



Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 27/92 - E

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS
ENTIDADES QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) à entidades abaixo relacionadas, e nos respectivos valores:

02 - GABINETE DO PREFEITO

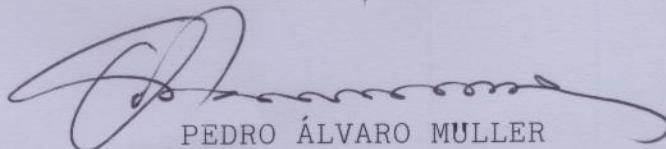
2.005 - Concessão de Auxílios à Entidades do Município
3.2.3.1-Subvenções Sociais
-ATLÉTICO CLUBE AVENIDA Cr\$ 3.000.000,00
-ESPORTE CLUBE PORTO ALVES..... Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal,
as entidades devem cumprir o disposto no art. 2º da Lei
812/91.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

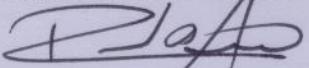
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

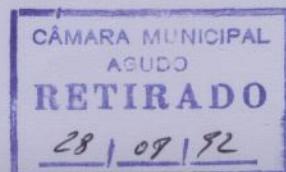
AGUDO/RS, em 31 de julho de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.



PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se

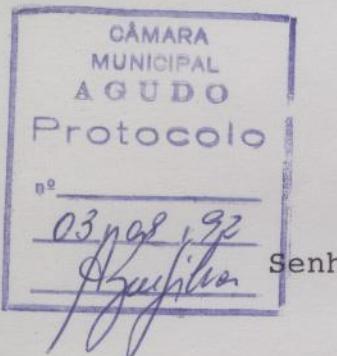

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.





Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul



MENSAGEM 27/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Passa a tramitar na Câmara Municipal, o Projeto de Lei 27/92-E, pelo qual o Executivo Municipal deseja ser autorizado a conceder subvenção social no valor de Cr\$6.000.000,00, para duas entidades de nosso Município.

O E.C. Porto Alves e o Atlético Clube Avenida são dois times de futebol que orgulham o cenário futebolístico agudense,/ com enaltecedoras campanhas no Campeonato Estadual de Futebol amador, onde já alçaram o pódio - o A.C. Avenida foi campeão em 1983.

Por participar desta competição estes dois times propiciam grandes partidas, de elevado nível técnico, o que vêm a aumentar o padrão técnico e tático do futebol praticado em Agudo,/ concorrendo assim para o aperfeiçoamento do esporte das multi- / dões.

Tendo as duas equipes logrado classificação para a fase seguinte do Campeonato Amador, aumentam enormemente as despesas. À cada rodada muitos cruzeiros são dispendidos, e que são arrecadados unicamente com a cobrança de ingressos, quando da / disputa de jogos "em casa". Todavia esta arrecadação é pequena,/ se comparada aos custos.

Para oferecer um incremento para o enfrentamento destas despesas, é que elaboramos o presente Projeto de Lei, que rogamos seja apreciado em regime de urgência.

Sem mais para o momento, finalizamos dizendo de nossa/ expectativa pela aprovação da matéria.

Agudo, 31 de julho de 1992.

Cordialmente.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

